



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022/CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 004/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA 3R EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na Rua Lauro Sodré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA 3R EIRELI**, CNPJ Nº 27.772.324/0001-02, sediada: Rua Seis, nº 13, Conj. Julia Seffer, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-430, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (91) 98719-1902, E-mail: 3rconstrutora01@gmail.com, Representante Legal: Victor Brilhante da Encarnação, portador do CI: 4308245 SSP/PA e CPF nº 860.233.902-00, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, nº 1360, Bairro: Marco, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP.: 67.020-430, doravante denominada simplesmente CONTRATADA na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente para Lote 03: Contratação de empresa especializada para Reforma da Quadra Poliesportiva Braz Lima (785 m²) - Pólo Cristal, no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2022.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 261.320,87 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e vinte Reais e Oitenta e Sete Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA BRAZ LIMA						BDI: 28%			
ENDEREÇO: POLO CRISTAL - VISEU-PA						ENC. SOCIAIS 78,36%			
						SEDOP 2021/03 COM DESONERAÇÃO			
						SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO			
						SEINFRA 2021/05 COM DESONERAÇÃO			
						SBC 2021/06 COM DESONERAÇÃO			
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QNT	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:								R\$ 8.475,53
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2	3,00	R\$ 173,45	R\$ 48,57	R\$ 222,02	R\$ 666,05
1.2	010767	Barracão de madeira (incl. instalações)	SEDOP	M2	12,00	R\$ 508,43	R\$ 142,36	R\$ 650,79	R\$ 7.809,48
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:								R\$ 17.041,87
2.1	020018	Demolição manual de concreto simples	SEDOP	M3	24,00	R\$ 220,34	R\$ 61,70	R\$ 282,04	R\$ 6.768,84
2.2	020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	M3	24,00	R\$ 90,06	R\$ 25,22	R\$ 115,28	R\$ 2.766,64
2.3	020171	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	SEDOP	M3	24,00	R\$ 22,46	R\$ 6,29	R\$ 28,75	R\$ 689,97
2.4	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	SEDOP	M2	529,37	R\$ 5,12	R\$ 1,43	R\$ 6,55	R\$ 3.469,28
2.5	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	SEINFRA	M	76,00	R\$ 26,54	R\$ 7,43	R\$ 33,97	R\$ 2.581,81
2.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	14,07	R\$ 6,36	R\$ 1,78	R\$ 8,14	R\$ 114,54
2.7	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M	1.010,00	R\$ 0,46	R\$ 0,13	R\$ 0,59	R\$ 594,69
2.8	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	12,00	R\$ 0,46	R\$ 0,13	R\$ 0,59	R\$ 7,07
2.9	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	27,00	R\$ 0,88	R\$ 0,25	R\$ 1,13	R\$ 30,41
2.10	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,41	R\$ 2,35	R\$ 10,76	R\$ 10,76
2.11	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6,13	R\$ 1,72	R\$ 7,85	R\$ 7,85
3	COBERTURA:								R\$ 13.534,57
3.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M	76,00	R\$ 139,13	R\$ 38,96	R\$ 178,09	R\$ 13.534,57
4	ESQUADRIAS:								R\$ 7.316,29
4.1	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 601,22	R\$ 168,34	R\$ 769,56	R\$ 3.078,25
4.2	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 625,84	R\$ 175,24	R\$ 801,08	R\$ 1.602,15
4.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 686,43	R\$ 192,20	R\$ 878,63	R\$ 2.635,89



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5	PISOS:								R\$ 60.974,25
5.1	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	SINAPI	M2	480,00	R\$ 1,89	R\$ 0,53	R\$ 2,42	R\$ 1.161,22
5.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	480,00	R\$ 34,53	R\$ 9,67	R\$ 44,20	R\$ 21.215,23
5.3	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 59,30	R\$ 16,60	R\$ 75,91	R\$ 36.434,53
5.4	023153	RECOMPOSICAO E REGULARIZACAO CAMADA DE CONTRAPISO	SBC	M2	31,09	R\$ 54,36	R\$ 15,22	R\$ 69,58	R\$ 2.163,27
6	PINTURAS:								R\$ 63.363,01
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	445,04	R\$ 12,61	R\$ 3,53	R\$ 16,14	R\$ 7.183,30
6.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	84,33	R\$ 14,06	R\$ 3,94	R\$ 18,00	R\$ 1.517,67
6.3	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	480,00	R\$ 15,17	R\$ 4,25	R\$ 19,42	R\$ 9.320,45
6.4	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	275,00	R\$ 6,89	R\$ 1,93	R\$ 8,82	R\$ 2.425,28
6.5	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	28,14	R\$ 10,74	R\$ 3,01	R\$ 13,75	R\$ 386,85
6.6	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P - (ALAMBRADO)	SINAPI	M2	567,82	R\$ 16,27	R\$ 4,56	R\$ 20,83	R\$ 11.825,19
6.7	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE), COM FUNDO ANTICORROSIVO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA - (ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA)	SINAPI	M2	1.030,40	R\$ 23,28	R\$ 6,52	R\$ 29,80	R\$ 30.704,27
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:								R\$ 19.993,20
7.1	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS:								
7.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	28,00	R\$ 6,80	R\$ 1,90	R\$ 8,70	R\$ 243,71
7.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	R\$ 8,84	R\$ 2,48	R\$ 11,32	R\$ 203,67
7.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	R\$ 15,09	R\$ 4,23	R\$ 19,32	R\$ 347,67
7.5	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	82,00	R\$ 20,95	R\$ 5,87	R\$ 26,82	R\$ 2.198,91
7.6	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	13,00	R\$ 35,13	R\$ 9,84	R\$ 44,97	R\$ 584,56
7.7	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	30,00	R\$ 37,80	R\$ 10,58	R\$ 48,38	R\$ 1.451,52
7.8	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	5,00	R\$ 28,00	R\$ 7,84	R\$ 35,84	R\$ 179,20
7.9	170902	Condulete de aluminio tipo LL 3/4"	SEDOP	UN	5,00	R\$ 14,54	R\$ 4,07	R\$ 18,61	R\$ 93,06
7.10	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	4,00	R\$ 24,53	R\$ 6,87	R\$ 31,40	R\$ 125,59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.11	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	1,00	R\$ 34,07	R\$ 9,54	R\$ 43,61	R\$ 43,61
7.12	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 17,91	R\$ 5,01	R\$ 22,92	R\$ 343,87
7.13	92697	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 29,00	R\$ 8,12	R\$ 37,12	R\$ 74,24
7.14	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,59	R\$ 9,41	R\$ 43,00	R\$ 43,00
7.15	CABOS E FIOS CONDUTORES:								
7.16	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	190,00	R\$ 4,01	R\$ 1,12	R\$ 5,13	R\$ 975,23
7.17	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	820,00	R\$ 6,71	R\$ 1,88	R\$ 8,59	R\$ 7.042,82
7.18	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES:								
7.19	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	R\$ 31,22	R\$ 8,74	R\$ 39,96	R\$ 159,85
7.20	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,36	R\$ 9,34	R\$ 42,70	R\$ 42,70
7.21	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	R\$ 21,07	R\$ 5,90	R\$ 26,97	R\$ 188,79
7.22	171015	Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa	SEDOP	UN	1,00	R\$ 162,80	R\$ 45,58	R\$ 208,38	R\$ 208,38
7.23	171016	Luminária abalux - sobrepor (2x40W) - completa	SEDOP	UN	6,00	R\$ 237,80	R\$ 66,58	R\$ 304,38	R\$ 1.826,30
7.24	170987	Refletor aluminio c/ lâmp mista 500W	SEDOP	UN	20,00	R\$ 141,27	R\$ 39,56	R\$ 180,83	R\$ 3.616,51
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:								R\$ 17.509,08
8.1	HIDRÁULICA								
8.2	181504	Reservatório em polietileno de 3.000 L	SEDOP	UN	1,00	R\$ 3.748,51	R\$ 1.049,58	R\$ 4.798,09	R\$ 4.798,09
8.3	180844	Revisão de ponto de água	SEDOP	Pt	22,00	R\$ 129,75	R\$ 36,33	R\$ 166,08	R\$ 3.653,76
8.4	SANITÁRIO:								
8.5	180845	Revisão de ponto de esgoto	SEDOP	Pt	24,00	R\$ 134,38	R\$ 37,63	R\$ 172,01	R\$ 4.128,15
8.6	PLUVIAL:								
8.7	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	63,00	R\$ 43,24	R\$ 12,11	R\$ 55,35	R\$ 3.486,87
8.8	89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	28,00	R\$ 22,80	R\$ 6,38	R\$ 29,18	R\$ 817,15
8.9	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	28,00	R\$ 17,44	R\$ 4,88	R\$ 22,32	R\$ 625,05
9	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:								R\$ 830,34
9.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	2,00	R\$ 199,51	R\$ 55,86	R\$ 255,37	R\$ 510,75
9.2	170978	Luminária c/ lâmp de emergência	SEDOP	UN	2,00	R\$ 58,54	R\$ 16,39	R\$ 74,93	R\$ 149,86
9.3	241468	Placa de sinalização fotoluminoscente	SEDOP	UN	4,00	R\$ 33,15	R\$ 9,28	R\$ 42,43	R\$ 169,73
10	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:								R\$ 7.733,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 303,63	R\$ 85,02	R\$ 388,65	R\$ 2.331,88
10.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 167,67	R\$ 46,95	R\$ 214,62	R\$ 429,24
10.3	190691	Ducha higienica cromada	SEDOP	UN	2,00	R\$ 148,65	R\$ 41,62	R\$ 190,27	R\$ 380,54
10.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 45,80	R\$ 12,82	R\$ 58,62	R\$ 468,99
10.5	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 35,38	R\$ 9,91	R\$ 45,29	R\$ 90,57
10.6	190231	Chuveiro cromado	SEDOP	UN	6,00	R\$ 71,69	R\$ 20,07	R\$ 91,76	R\$ 550,58
10.7	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	SEDOP	UN	6,00	R\$ 72,60	R\$ 20,33	R\$ 92,93	R\$ 557,57
10.8	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	SEDOP	UN	4,00	R\$ 72,10	R\$ 20,19	R\$ 92,29	R\$ 369,15
10.9	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	SEDOP	UN	4,00	R\$ 64,80	R\$ 18,14	R\$ 82,94	R\$ 331,78
10.10	190806	Assento plastico	SEDOP	UN	6,00	R\$ 32,18	R\$ 9,01	R\$ 41,19	R\$ 247,14
10.11	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 511,62	R\$ 143,25	R\$ 654,87	R\$ 1.309,75
10.12	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 260,45	R\$ 72,93	R\$ 333,38	R\$ 666,75
11	SERRALHERIA:								R\$ 41.197,04
11.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES E ESCORAS COM DIAMETRO 2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	201,00	R\$ 98,90	R\$ 27,69	R\$ 126,59	R\$ 25.444,68
11.2	250610	Equipamento completo p/ quadra de esportes	SEDOP	CJ	1,00	R\$ 12.306,53	R\$ 3.445,83	R\$ 15.752,36	R\$ 15.752,36
12	SERVIÇOS FINAIS:								R\$ 3.351,76
12.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	785,00	R\$ 2,33	R\$ 0,65	R\$ 2,98	R\$ 2.341,18
12.2	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00	R\$ 789,51	R\$ 221,06	R\$ 1.010,57	R\$ 1.010,57
VALOR TOTAL:								R\$ 261.320,87	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato é de 09 (Nove) meses a partir da data da assinatura deste instrumento, até 22/12/2022, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Art. 7º, XX PI 424/2016)
- 4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 4.5. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 4.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.
- 4.7. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)
- 4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)
- 4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.

5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2022

0909 SECRETARIA DE EDUCACAO-FUNDEB

12.361.0019.1.007 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção Unidades Escolares - FDB.

4.4.90.51.00 Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 22 de Março de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ângela Lima da Silva
Prefeitura Municipal de Viseu
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E
Valorização Dos Profissionais Da Educação De Viseu - FUNDEB
CNPJ: 30.879.826/0001-33
Contratante

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário Municipal de Obras
CPF Nº 004.337.882-08
Órgão Participante
Contratante

Victor Brilhante da Encarnação
Construtora 3R Eireli
CNPJ Nº 27.772.324/0001-02
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____